



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Padrão Normativo do Programa Capacita**

Clodoaldo Armando Gazzetta

**Prefeito Municipal**

José Carlos Augusto Fernandes

**Secretário do Bem Estar Social**

Rose Maria Carrara Orlato

**Diretora de Departamento de Proteção Social Especial**

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

**Diretora de Departamento de Proteção Social**

Adriana Rocha Grandó Puttini

**Diretora da Divisão de Planejamento e Avaliação**

**Equipe Responsável pela Elaboração**

Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação

**2021**



**1. Nome:** Programa Capacita

**2. Unidade:** Organização da Sociedade Civil em parceira com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES - DSS.

**3. Descrição:**

De acordo com a Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n. 8742/93), o Sistema Único de Assistência Social - SUAS inaugura um novo marco regulatório da proteção social brasileira, desencadeando a qualificação do acesso aos direitos.

A NOB/RH/SUAS estabelece regras que qualificam a gestão e os serviços, programas, projetos e benefícios, definindo funções essenciais vinculadas à necessária composição de um quadro de profissionais de referência para o desenvolvimento de atribuições do sistema municipal.

A Gestão do Trabalho no SUAS supõe, a criação e a manutenção de estruturas de referência técnica e institucional para a orientação e o apoio permanentes relacionados ao trabalho na assistência social.

A política do trabalho no SUAS visa a qualidade dos serviços socioassistenciais, na construção de processos interventivos que promovam protagonismo dos usuários, fortalecimento da prática democrática e da cultura de direitos.

No Encontro Nacional com os Trabalhadores do SUAS/2011 discutiu, os conhecimentos, habilidades e estratégias necessárias ao trabalho no SUAS, colocando em foco a educação permanente, tendo como referência as demandas da prática profissional no exercício da política pública de Assistência Social.

Para atender aos princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Assistência Social, a Gestão do Trabalho no SUAS estabeleceu a Política Nacional de Capacitação, fundada nos princípios da Educação Permanente, que promova a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, visando o aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais.

A NOB-RH/SUAS estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

Único de Assistência Social - SUAS. Nessa abordagem, o trabalho é visto como um instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação.

A partir desse novo paradigma da assistência social como responsabilidade pública e estatal, fundamentais mudanças têm exigido novos conhecimentos, habilidades e atitudes por parte dos atores que operam a política de assistência social e sistema de garantia de direitos, implicando em necessários processos de formação e capacitação.

A concepção de formação considera que a ética do trabalho requer o desenvolvimento de perfis profissionais com habilidades que permitam a avaliação de desempenho e resultados na prestação de serviços e, no compromisso político com os usuários.

O texto da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 ressalta que deve integrar à Gestão do Trabalho uma política de formação e capacitação dos trabalhadores da rede pública e privada, gestores, dirigentes da rede socioassistencial de forma sistemática e continuada, fundada no princípio da educação permanente.

A educação permanente requer novas formas de potencializar o conhecimento produzido no processo do trabalho, e essa formação apresenta as seguintes características: a autonomia e a capacidade de apreender constantemente, de relacionar teoria e prática e vice-versa, estas se referem à compreensão da indissociabilidade entre conhecimento e prática, desenvolvimento e aplicabilidade dos métodos e técnicas na execução da gestão, dos serviços e benefícios socioassistenciais.

A Educação Permanente no SUAS, foi consensuada como:

*[...] o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis (BRASIL, 2013, p. 34).*

Neste sentido, a educação permanente deve ser potencializada, a fim de promover, além da capacitação técnica específica, de acordo com a formação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

profissional e atuação no SUAS, a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente as necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida, visando a emancipação dos trabalhadores e dos usuários do sistema e requer a elaboração de planos, programas e projetos de formação e capacitação em consonância com as necessidades dos trabalhadores, ancorados no movimento histórico e nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente que surgiu posteriormente.

A concepção da formação continuada no SUAS, considera o acúmulo construído, está direcionada à superação de práticas tradicionais e conservadoras, com conseqüente desenvolvimento de competências e habilidades orientadas pelos princípios e diretrizes do SUAS e pelas orientações éticas e técnicas, passando pela difusão de conhecimentos significativos e validados coletivamente.

Tomando por base a função de gestão, de provimento dos serviços e benefícios e a de controle social, a partir das quais o trabalho no SUAS é alocado e mobilizado, as ações de formação e capacitação poderão ser organizadas em torno de três diferentes Percursos Formativos, assim denominados:

a) **Percurso Formativo – Gestão do SUAS:** Engloba as diferentes ações de formação e capacitação destinadas à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de gestão do SUAS, em consonância às normativas vigentes.

**b) Percurso Formativo – Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais:** Inclui as diferentes ações de formação e capacitação destinadas especificamente à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de provimento de serviços e benefícios, relacionadas às:

- a) Competências individuais relacionadas ao desempenho da função e atribuição laboral que cada profissional desempenha no quadro das Equipes de Referência ou nas atividades de apoio finalístico a estas;
- b) Relacionadas à articulação e combinação sinérgica dessas competências individuais para a resolução de problemas e a consecução de objetivos comuns às equipes.

**c) Percurso Formativo – Controle Social do SUAS:** Este diferente das ações de formação e capacitação destinadas especificamente à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da



função de controle social do SUAS.

Como parte de cada um dos Percursos Formativos definidos nessa Política, admitir-se-á a concepção, oferta e realização dos tipos de ação de formação e capacitação definidos como:

- **Capacitação Introdutória** - visa o nivelamento de conteúdos essenciais a todo público-alvo com o objetivo tanto de introduzir a temática aos iniciantes na operacionalização da Política de Assistência Social, quanto aos trabalhadores, conselheiros e operadores da rede socioassistencial, que terão acesso aos conteúdos inerentes a LOAS/Política Nacional de Assistência Social e SUAS, com sua base histórica, política e respectivas normativas;

- **Capacitação de Atualização** – visa o aprimoramento ou apresentação de novos saberes técnico-científicos. Consiste em cursos destinados aos trabalhadores de nível médio e superior com conteúdos definidos a partir das demandas e necessidades da gestão;

- **Capacitação de Aperfeiçoamento** – visa o aprimoramento e o aprofundamento de conhecimentos e habilidades técnicas e domínios específicos do saber. Com o propósito de assegurar a qualificação técnico política e normativa do SUAS, aprofundando o debate das diretrizes que circundam a gestão do trabalho, os princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social e os processos de trabalho.

- **Supervisão Técnica:** Sob essa denominação poderão ser concebidas e realizadas ações de capacitação em serviço, que tenham por finalidade apoiar e acompanhar as equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do SUAS e de provimento de serviços e benefícios socioassistenciais.

A Supervisão Técnica, especialmente voltada para as equipes ou grupos de trabalho, deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras.



#### **4. Usuário:**

Os percursos formativos e as ações de formação e capacitação, compreendidas no âmbito desta Política destinam-se aos:

- Trabalhadores do SUAS que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental;
- Conselheiros vinculados a SEBES, que estejam no exercício de suas competências e responsabilidades.

#### **5. Objetivo Geral:**

- Institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógico e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios, e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.
- Promover capacitações, conferências, fóruns, semanas municipais e demais eventos voltados a política de assistência social do município, fundada nos princípios da educação, interação e da interdisciplinaridade, aprimorando a gestão do SUAS, a qualificação dos serviços e dos conselhos vinculados a Secretaria.

##### **5.1. Objetivos Específicos**

- Desenvolver junto aos trabalhadores e conselheiros, condições para que possam distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais do cidadão no processo de gestão e no desenvolvimento das atenções em benefícios e serviços;
- Desenvolver junto aos trabalhadores da Assistência Social as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Desenvolver junto aos conselheiros da Assistência Social as competências e capacidades requeridas para a melhoria contínua da qualidade do controle social e da gestão participativa do SUAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- Criar mecanismos que gerem aproximações entre as manifestações dos usuários e o conteúdo das ações de capacitação e formação;
- Ofertar aos trabalhadores Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequados às qualificações profissionais requeridas pelo SUAS;
- Propiciar aos conselheiros Municipais vinculados a Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequadas às qualificações requeridas ao exercício do controle social;
- Criar meios e mecanismos de ensino e aprendizagem que permitam o aprendizado contínuo e permanente dos trabalhadores do SUAS nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho;
- Desenvolver junto aos trabalhadores da Assistência Social as competências e capacidades específicas para a melhoria, qualidade continuada da gestão do SUAS e a oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Criar meios e mecanismos de ensino que permitam o aprendizado contínuo e permanente dos trabalhadores do SUAS, nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho; como também das demandas por serviços e benefícios e da missão a que se destina o SUAS.

**6. Meta:**

Atendimento dos trabalhadores do SUAS governamental e não governamental e dos conselheiros vinculados a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

**7. Formas de Acesso:**

Gestão Municipal de Assistência Social

**8. Período de Funcionamento:**

As ações deverão atender prioritariamente a gestão permanente através das capacitações e participações diversas, que ocorrerão durante o ano.

**9. Operacionalização:**

A Divisão de Serviços Sociais - DSS será responsável pela gestão do programa Capacita e realizará anualmente o levantamento dos temas em conjunto com os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial de acordo com a aplicação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

pesquisas de interesse e avaliações dos serviços da rede socioassistencial.

O Programa também terá foco nas Campanhas, Semanas Municipais que integram o calendário oficial do município, Conferências Municipais e outras atividades e eventos que vierem a surgir, em conjunto com os Conselhos Municipais vinculados a SEBES, com o objetivo de promover conhecimento sobre a prevenção das vulnerabilidades e riscos sociais, a proteção social, evitando as desigualdades sociais, bem como o reconhecimento da Assistência Social como direito.

A modalidade de formação será presencial, visando à interação entre os trabalhadores que estarão em formação e os facilitadores, constituindo - se num fator preponderante para o processo de aprendizagem, de construção do conhecimento e qualificação do processo de trabalho.

A Coordenadora da OSC juntamente com o administrativo deverá participar das reuniões preparatórias de organização dos eventos junto com o órgão gestor. Será o profissional de referencia para orientações, encaminhamentos sobre os eventos.

A realização de conferencias, semanas municipais e demais eventos que forem contratar palestrante a OSC deverá apresentar 03 (três) propostas de pesquisa de preço ao órgão gestor para apreciação quanto à execução do serviço, respeitando o principio da isonomia, impessoalidade e moralidade.

Para as capacitações com tema específico será feito uma justificativa pautada no conhecimento teórico profissional sendo inexigível a cotação de preços com outros profissionais.

A Divisão de Serviços Sociais terá um técnico de referencia pelos eventos que manterá contato direto com a OSC. A OSC é responsável pela certificação para os participantes e palestrantes, convites, banners, folders, avaliações, lista de presença coffee break, material didático, material de divulgação em mídia falada, escrita e impressa, abertura do link para inscrição quando viável e o acompanhamento das vagas disponíveis.

Todos os insumos necessários deverão estar disponíveis em local e horário definido com o suporte para sua realização nas datas estabelecidas.

## **10. Articulação em Rede**

- Instituições de Ensino Superior
- Associações de Ensino e Pesquisa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades.

### **11. Impacto Social Esperado:**

<b>Impactos</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Instrumentais</b>
Acesso a informações e conteúdos basilares da política de assistência social	Número de capacitação introdutória com trabalhadores do SUAS contratados entre 1 á 2 anos	Relatórios Estatísticos, Avaliação das atividades, Avaliação dos serviços.
Qualificação dos profissionais e conselheiros	Taxa de adesão dos trabalhadores	
Aquisição de novos conhecimentos, habilidade e atitudes.	Índice de Satisfação dos trabalhadores do SUAS e conselheiros vinculados a SEBES	
Melhoria na qualidade dos Serviços e Programas Prestados	Número de capacitações de aperfeiçoamento específicas por serviços	
Romper com práticas assistencialistas e clientelistas	Índice de Supervisão Técnica realizadas com equipe da gestão	

### **12. Provisões**

#### **Ambiente Físico:**

Organizar os espaços institucionais onde serão realizados as ações de capacitação e eventos, além dos destinados as atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, com instalações de acordo com as normas ABNT.

#### **Recursos Materiais:**

Materiais permanentes e de consumo, bem como materiais didáticos e de divulgação necessários para a realização do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Recursos Humanos:**

<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada Semanal</b>
Auxiliar Administrativo	01	20h
Assistente Social	01	30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

BRASIL. Presidência da República. Lei 12.435/2011. Dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSELHO NACIONAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução 109/2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 11 novembro de 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Capacitação do SUAS PNC/SUAS – Brasília, DF: MDS Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS PNEP/SUAS – Brasília, DF: MDS Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.